



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

EXTRATO DE ADITIVO

ADMINISTRAÇÃO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00058/2015-CPL

INSTRUMENTO QUE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, E A EMPRESA RAVY CONSTRUÇÕES E LTDA, PARA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 00058/2015-CPL, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Fenelon Medeiros, nº 57- Centro- Santo André -PB, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional a Sr. JOSE DE ARIMATEIA PORTO MARTINS, residente á Rua Fenelon Medeiros, s/n - Centro- CEP 58675-000- Santo André-PB, portador do CPF nº136.346.314-49, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a empresa RAVY CONSTRUÇÕES LTDA- sediada a Rua Joventina Rafael Gomes, nº 99, Centro - Monteiro- PB, inscrita no CNPJ Nº15.168.739/0001-84, representada pelo Sr. PASCOAL ADRIANO ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA com CPF no 922.313.814-00 e RG nº 1.532.606 residente a Rua Leonor Maria da Conceição, nº 390, Alto do São Vicente, CEP 58500-000- Monteiro-PB, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente ADITIVO CONTRATUAL, com base no Processo Licitatório na modalidade tomada de preços no 003/2015, cuja celebração se regerá pela Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O prazo de vigência deste aditivo é para período de 08 (oito) meses, com início em 13/08/2020 e vencimento em 13/04/2021.

2- CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

3-CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Elege-se o FORO na comarca de Juazeirinho-PB, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Para tratar de assuntos divergentes.

Santo André, 03 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
JOSE DE ARIMATEIA PORTO MARTINS
PREFEITO

PELO CONTRATANTE
RAVY CONSTRUÇÕES LTDA

PASCOAL ADRIANO ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
PELO CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	5F6B7588367E8
Título	8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00058/2015-CPL
Tipo da matéria	EXTRATO DE ADITIVO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	23/09/2020 13:20
Data/hora autorização	23/09/2020 13:20
Data de circulação	24/09/2020
Diário Oficial	Edição nº 00072, data 24/09/2020, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	VERUSCA RAMOS SANTOS
Autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 24/09/2020 — Edição 00072. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5F6B7588367E8&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 07/07/2026 21:49



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **5F6B7588367E8**, intitulada **8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00058/2015-CPL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 23/09/2020 13:20 | **Autorização:** 23/09/2020 13:20 | **Circulação:** 24/09/2020 | **Diário Oficial:** Edição nº 00072, 24/09/2020 (ORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada por **VERUSCA RAMOS SANTOS**, autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Santo André e a empresa Ravy Construções Ltda celebraram aditivo ao Contrato nº 00058/2015-CPL, decorrente da Tomada de Preços nº 003/2015, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, para prorrogar a vigência contratual por 8 (oito) meses, com início em 13 de agosto de 2020 e término em 13 de abril de 2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=5F6B7588367E8&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 07/07/2026 21:49